



Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 27 de março de 2009 - nº 193

Distribuição Gratuita

ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Decreto nº 2690 de 13 março de 2009

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e; Considerando – o que dispõe a Lei Municipal nº 1218, de 22 de junho de 1983. Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0398, de 10.02.2009.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, instituído no Município pela Lei Municipal nº 1218, de 22 de junho de 1983.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, compor-se-ão dos seguintes membros:

Diretoria :

Presidente – Diva Levy Fleury Tamiazo
Vice Presidente – Lígia Maria Bertão Boldrini
Tesoureiro – Carlos Eduardo Zarus
Secretaria – Andréa de Oliveira

Conselho:

1 – Antonieta Levy Peruchi
2 – Elaine Rocha Levy
3 – Eliana Aparecida Domingues Miguel
4 – Elizabeti P. da Silva
5 – Evandi Nardini Silva
6 – Inês Gardezani dos Santos
7 – Lourdes Batin Cicolin
8 – Lucilla Rissati Caneo
9 – Maria Angelina Zaneti Boteon
10 – Maria Aparecida V. Rocha
11 – Neiveres Biscaro Peruchi
12 – Suzana Levy Caneo
13 – Valdirene Z. Batistela
14 – Vânia Maria Hespagnol Peruchi

Art. 3º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo tomar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para gestão do Fundo.

Art. 4º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis tem por atribuições:

I – fazer levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
II – Levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobiliários na comunidade;
III – definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
IV – valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas a solução dos problemas locais;
V – promover articulações e atuar integralmente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo, será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de dois anos (período de 02.01.2009 a 01.01.2011), renovável a convite, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 13 de março de 2009, 61 da Emancipação Política

Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 13 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7221 de 06 de março de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Fiscal de Tributos - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2009, a Sra. Juliana Trevisol, portadora do R.G nº 33.917.564-3 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 126.998.382-35, admitida no emprego público de Fiscal de Tributos no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,
aos 06 de março de 2009, 61 da Emancipação Política
Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7222 de 06 de março de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Vigia - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2009, o Sr. Valdemir Faria de Godoy, portador do R.G nº 11.504.230 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 104.394.796-97, admitido no emprego público de Vigia no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 2º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,
aos 06 de março de 2009, 61 da Emancipação Política
Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7223 de 06 de março de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2009, o Sr. Paulo Cicerio da Cruz, portador do R.G nº 28.384.533-8 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 123.199.319-71, admitido no emprego público de Pedreiro no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7224 de 06 de março de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade,

conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2009, o Sr. Orlando Alves, portador do R.G nº 12.373.144 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 103.854.710-49, admitido no emprego público de Pedreiro no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 4º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7231-A de 06 de março de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2009, a Sra. Elizandra Pott de Oliveira, portadora do R.G nº 26.482.099-X e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 126.443.302-21, admitida no emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 56 lugar no Concurso Público Edital 001/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7232 de 11 de março de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 11 de março de 2009, o Sr. Vanderson Baso da Costa, portador do R.G nº 23.322.643-6 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 123.406.798-79, admitido no emprego público de Motorista no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 12 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 11 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7233 de 12 de março de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 12 de março de 2009, o Sr. Diego Luis Rosada, portador do R.G nº 34.551.096-3 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 210.069.790-60, admitido no emprego público de Oficial Administrativo no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 2º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7234 de 12 de março de 2009

Dispõe sobre a substituição da Diretora Presidente do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIАЗO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o Ofício 047/09 - HMC,



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Layout: Eder Modanez

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

datado de 12 de março de 2009, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica designado o servidor Sr. Renato Marcelo Mascarin, Contador, para no período de 11.03 a 28.07.2009, substituir por motivo de férias a servidora Sra. Terezinha Damião – Diretora Presidente, (ambos lotados no Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC), com percepção de remuneração correspondente ao da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7235 de 12 de março de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Zeladora de Cemitério - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de março de 2009, a Sra. Rosa Zonta Malavazi, portadora do R.G nº 6.034.863 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 180.113.574-20, admitida no emprego público de Zeladora de Cemitério - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 1º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de março de

2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7236 de 12 de março de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de março de 2009, o Sr. Antonio Germano, portador do R.G nº 16.660.723-X e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 101.071.352-37, admitido no emprego público de Pedreiro no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 5º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7241 de 17 de março de 2009

Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis, conforme específica e dá outras providências.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 17 de março de 2009, a Sra Diva Levy Fleury Tamiazo - portadora do R.G nº 5.597.276 e do C.P.F nº 095.804.398-18; para exercer a função de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - O mandato da Presidente do Fundo Social de

Solidariedade do Município de Cordeirópolis, será exercido no período de 02.01.2009 à 31.12.2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 2059, de 29 de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7242 de 18 de março de 2009

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 18 de março de 2009, o Sr. Edivaldo José Figueiredo, portador do R.G nº 4.975.229-6 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 123.642.017-90, admitido no emprego público de Motorista no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 11 lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7243 de 18 de março de 2009

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Fiscal de Posturas - Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2009, a Sra. Renata Guardia Evangelista, portadora do R.G nº 43.618.706-1 e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 190.358.774-65, admitida no emprego público de Fiscal de Posturas no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Habitação e Serviços Públicos da Municipalidade, da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 3º lugar no Concurso Público Edital 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de março de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2701 de 23 de março de 2009

Prorroga o prazo de pagamento da parcela única e da primeira parcela das carnes de IPTU/2009, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando que não houve tempo hábil para a entrega das carnes aos contribuintes.

Considerando que com essa iniciativa o Poder Executivo, pretende oferecer aos municípios, oportunidade de saldarem suas dívidas referente ao carne de IPTU/2009, bem como de obterem os benefícios previstos no Decreto nº. 2645, de 19 de novembro de 2008.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento da parcela única com desconto de 10% (dez por cento) e da primeira parcela do IPTU/2009, para o dia 09 de abril do corrente exercício.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de março de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de prorrogação de prazo de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Objeto: Termo de prorrogação de prazo nº 002/2009 ao Contrato 001/2009 - (Prestação de serviços de Técnico em Prótese Dentária)
Data: 06.02.2009.

Edital nº 003/2008 – CONCURSO PÚBLICO

Resultado Final - Retificado

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica aos interessados o resultado final referente ao Concurso Público - Edital 003/2008, a saber:

Professor PEB II - Espanhol (01 Vaga)

Nome / RG	Nota	Títulos	Média	Class.
Isabel Cristina Castilho Genizelli - 19.576.905	95,00	3,00	98,00	1º
Rosângela de Souza Silva da Rocha - 22.159.651	80,00	3,00	83,00	2º
Amélia Pólo Gómez - 8.064.234	67,50	5,00	72,50	3º
Luciane Correa Fissi - 19.510.214	55,00	- -	55,00	4º
Janaina Michele Pinheiro - 40.651.022	50,00	3,00	53,00	5º
Candidato Inabilitado				
18.894.296	37,50	- .	37,50	Inab.

Professor PEB II – Inglês (01 Vaga)

Nome / RG	Nota	Títulos	Média	Class.
Marcelo Locoselli Bretanha - 26.874.308	85,00	5,00	90,00	1º
Carla Spolador de Souza - 33.316.169	80,00	5,00	85,00	2º
Michela Cristiane Labigalini - 7.335.392	60,00	3,00	63,00	3º
Beatriz Almeida da Fonseca - 43.561.303	57,50	3,00	60,50	4º
Jesiel Eliezer Zerbo - 40.184.949	57,50	- -	57,50	5º
Giovana Gomes da Purificação - 24.554.725	47,50	3,00	50,50	6º
Thelma Regina Abiles - 16.385.895	50,00	0,00	50,00	7º
Candidatos Inabilitados				
13.094.326	37,50	- .	37,50	Inab.
23.322.337	45,00	3,00	48,00	Inab.
30.448.650	40,00	7,00	47,00	Inab.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 23 de Março de 2009.

(assinado no original)
CARLOS CESAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Contratado: Ozias Ferreira
Vigência: período de 09.02 a 31.03.2009
Valor Mensal: R\$ 1.000,50 (hum mil e cinquenta reais)

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Recursos Humanos

ATO DECISÓRIO – 014/09

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Secretário Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos da Professora PEB II, Sra. Ana Maria Mora Campos, R.G. 19.533.093-6, lotada no CEI "Martha Salibe Abrahão"

Cordeirópolis, 20 de março de 2009

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

No Jornal Oficial do Município

Na Portaria nº 7238/09 - pagina 7, de 20.03.2009

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU

Portaria nº 7238 de 16 de março de 2009.

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:-

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 23/03/2009 a 27/03/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 o candidato habilitado e classificado no concurso edital 001/2008 de 29.04.2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Agente Funerário	Classificação
Marcelo Matheus		4º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de março de 2.009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 23 de março de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EDITAL 001/09 – PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, pelo presente, divulga o Gabarito Oficial da prova escrita realizada em 22 de março de 2009, relativa ao Processo Seletivo para PEBII, A SABER:

PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

1	2	3	4	5
D	B	C	A	B
6	7	8	9	*10
A	C	A	D	anulada
11	12	13	14	15
D	A	B	B	D
16	17	18	19	20
C	D	B	C	D
21	22	23	24	25
A	C	C	B	B

PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5
D	B	C	A	B
6	7	8	9	*10
A	C	A	D	anulada
11	12	13	14	15
D	A	B	B	D
16	17	18	19	20
D	A	C	D	B
21	22	23	24	25
C	A	D	B	A

Observações:

-as observações constantes das "Folhas de Ocorrência", estão sendo submetidas à análise, sendo que, em havendo alguma alteração, serão efetuadas as devidas correções nos gabaritos divulgados;
- Questões anuladas serão computadas para todos os candidatos.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente será afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – SP e na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.cordeirópolis.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Em 23 de março de 2009

(assinado no original)
CARLOS CESAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Edital nº 002/2008 - CONCURSO PÚBLICO**RESULTADO FINAL - Retificado**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica aos interessados os resultados finais referente ao Concurso Público - Edital 002/2008, a saber:

CIRURGIÃO DENTISTA**CANDIDATOS HABILITADOS**
(04 Vagas)

NOME	RG	NOTA	CLASS.
André Luiz da Silva	29.268.266	87,50	1
Ricardo Bordini do Amaral	26.652.327	85,00	2
Fernando Di Mase	17.895.769	80,00	3
Fernanda Cristina Tamiazo	28.384.536	77,50	4
Nicole Takayama Beebe	25.897.159	77,50	5
Rodrigo Eduardo Costa	26.423.642	75,00	6
Eduardo Milani Ribeiro	11.336.926	75,00	7
Evelly Sartoti da Silveira Aguiar	32.535.157	75,00	8
Felipe Augusto Casseb Hajala	34.252.530	75,00	9
Rubens Campos Pimentel	8.355.705	72,50	10
André Roveratti Spagnol	34.781.321	72,50	11
Évelin Mabel do Couto Souza	44.014.490	72,50	12
Sabrina Alessandra Rodrigues	43.437.802	72,50	13
Renata Helena Bueno	22.613.012	70,00	14
Ana Flávia Della Negra	27.459.944	70,00	15
Vitor Prado Montemor	33.030.938	70,00	16
Gláucia de Camargo	32.537.072	70,00	17
Luciana Lima da Silva	32.804.842	70,00	18
Jaqueline Aparecida Fiúza	22.215.002	67,50	19
Paulo Benedito Castro Franceschini	15.872.207	65,00	20
Adriana Cristina Lopes Bacci	19.165.967	65,00	21
Reinaldo Ferreira da Silva Júnior	26.787.252	65,00	22
Nilva Rodrigues Zagato	40.840.287	65,00	23
Giovana Cristina Turati	24.392.266	62,50	24
Ana Maria Tavares Musico Pinheiro	24.455.549	62,50	25
Bruma Pinarelli Cumaschi Pissolito	33.479.327	62,50	26
Renata Honda Pastrello	28.580.283	62,50	27
Renata Teixeira Mendes Zuntini	27.184.970	60,00	28
Guilherme Andrade Lélis	40.778.547	60,00	29
Larissa de Souza Macedo	4.298.644	60,00	30
Fernando Simões Zuntini	22.368.318	57,50	31
Luciana Souto Mofatto	30.149.638	57,50	32
Marcelo Aparecido Oliveira	33.918.915	57,50	33
Emerson Mercatelli Neto	43.013.686	57,50	34
Simone Aparecida Ansanello	17.371.869	55,00	35
Andréia Palma	26.483.021	55,00	36
Tatiane Cristina Vaz	33.675.756	55,00	37
Viviane Cristina Vaz	41.720.261	55,00	38
Cássia Fernanda Guerra	15.781.034	52,50	39
Fernando Togni Gonçalves	40.337.845	50,00	40

CANDIDATOS INABILITADOS
RG - NOTA

27.769.206 - 47,50; 30.447.004 - 45,00; 16.809.082 - 45,00; 18.130.015 - Ausente; 41.743.484 - Ausente; 17.545.972 - Ausente; 21.815.311 - Ausente; 5.446.911 - Ausente; 41.743.399 - Ausente.

ESCRITURÁRIO**CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA**
(20 Candidatos)

NOME	RG	NOTA
Adriana Moreira de Oliveira	37.634.261	77,50
Ana Carolina Oliveira dos Santos	47.711.584	70,00
Ana Lucia Souto Mofatto	30.149.639	85,00
Ana Rita Fonseca Del Bianco Diorio	11.167.420	70,00
Bruma Gomes Ribeiro	46.372.690	70,00
Cássia Regina Barel	40.337.944	70,00
Cíntia Milene Spolaor	32.890.542	70,00
Cristina Ap. Giovanoni Nardini	16.108.533	70,00
Débora Regina Thomaz	40.068.907	70,00
Edivan Marcelo Pires	35.348.686	75,00
Esdras Yuri Terahata	28.549.994	95,00
Fernanda Ap. Leme Ferreira de Freitas	30.149.484	80,00
Fernando de Oliveira Monteiro Pereira	37.268.529	72,50
Giseli Cristina Privati	26.874.870	82,50
Gisleine Fiorio de Alencar	26.890.511	72,50
John Michael dos Santos	44.966.943	70,00
Joice Tamires Tinelli	46.374.340	70,00

Karina Néri de Souza	35.057.730	70,00
Larissa Maria Zaros Silva	24.295.133	70,00
Murilo Rivaldo Lima	40.983.781	77,50
Renan de Lima	44.865.376	75,00
Renato de Carvalho Maioral	40.337.820	70,00
Roberto Cruz	25.139.052	82,50
Rodrigo Ramos de Oliveira	45.039.176	72,50
Sandra Luzia Bonato	40.338.143	70,00
Simoni Sacheti Dias	40.778.327	72,50
Tamiris Spoladore	40.777.939	85,00
Vitor Capparelli Silveira de Faria	35.274.478	87,50

CANDIDATOS INABILITADOS
RG - NOTA

45.235.685 - 67,50; 11.187.046 - 67,50; 46.372.395 - 67,50; 33.916.588 - 67,50; 27.113.554 - 67,50; 46.239.435 - 67,50; 43.361.652 - 67,50; 32.390.839 - 67,50; 34.551.096 - 65,00; 30.447.592 - 65,00; 43.641.537 - 65,00; 28.736.415 - 65,00; 12.799.703 - 65,00; 43.450.601 - 65,00; 16.886.037 - 65,00; 29.618.850 - 65,00; 46.373.680 - 65,00; 30.516.015 - 62,50; 16.231.021 - 62,50; 25.073.494 - 62,50; 32.757.308 - 62,50; 29.931.112 - 62,50; 43.641.641 - 62,50; 15.780.387 - 62,50; 46.374.326 - 62,50; 46.386.144 - 62,50; 46.373.232 - 60,00; 46.373.517 - 60,00; 20.247.944 - 60,00; 40.957.656 - 60,00; 28.384.517 - 60,00; 34.321.872 - 60,00; 15.778.996 - 60,00; 13.094.461 - 60,00; 33.257.466 - 60,00; 43.641.665 - 57,50; 29.931.666 - 57,50; 25.245.724 - 57,50; 25.911.514 - 57,50; 42.382.235 - 57,50; 40.338.271 - 57,50; 43.641.532 - 57,50; 43.641.538 - 57,50; 43.641.540 - 57,50; 7.771.804 - 57,50; 33.123.568 - 57,50; 46.372.700 - 57,50; 28.944.809 - 57,50; 43.641.662 - 55,00; 23.381.142 - 55,00; 16.886.030 - 55,00; 09.953.103 - 55,00; 28.384.400 - 55,00; 22.979.289 - 55,00; 46.372.426 - 55,00; 46.537.617 - 55,00; 40.778.278 - 55,00; 40.584.419 - 55,00; 47.742.330 - 55,00; 47.330.313 - 55,00; 20.492.675 - 55,00; 40.360.762 - 55,00; 44.865.384 - 52,50; 45.508.896 - 52,50; 25.344.919 - 52,50; 46.373.323 - 52,50; 20.247.917 - 52,50; 41.389.169 - 52,50; 40.777.971 - 52,50; 18.408.123 - 52,50; 43.641.395 - 52,50; 22.295.023 - 52,50; 34.951.628 - 52,50; 22.506.443 - 50,00; 14.943.120 - 50,00; 22.613.034 - 50,00; 40.055.250 - 50,00; 8.607.090 - 50,00; 16.810.829 - 50,00; 43.641.261 - 47,50; 46.718.660 - 47,50; 46.374.344 - 47,50; 45.784.842 - 45,00; 27.456.444 - 45,00; 47.151.789 - 45,00; 45.252.545 - 45,00; 24.756.466 - 45,00; 25.344.941 - 45,00; 3.018.711 - 45,00; 47.133.164 - 45,00; 19.139.178 - 45,00; 16.108.538 - 42,50; 29.931.118 - 42,50; 43.641.263 - 42,50; 12.304.151 - 42,50; 9.132.911 - 42,50; 41.105.282 - 42,50; 47.751.164 - 42,50; 45.909.165 - 40,00; 02.446.785 - 40,00; 42.135.247 - 40,00; 41.105.233 - 40,00; 30.686.982 - 40,00; 22.908.499 - 40,00; 40.337.872 - 40,00; 44.865.426 - 40,00; 32.280.557 - 37,50; 33.762.596 - 37,50; 46.275.971 - 37,50; 43.641.399 - 37,50; 47.842.127 - 35,00; 43.616.769 - 35,00; 48.187.010 - 32,50; 2.666.015 - 30,00; 40.247.468 - 30,00; 41.105.134 - 27,50; 40.338.025 - 15,00; 28.245.039 - Ausente; 16.107.430 - Ausente; 25.344.949 - Ausente; 8.758.905 - Ausente; 40.894.840 - Ausente; 3.269.916 - Ausente; 10.257.832 - Ausente; 20.804.965 - Ausente; 11.093.215 - Ausente; 43.641.443 - Ausente; 40.338.218 - Ausente; 52.407.457 - Ausente; 40.338.319 - Ausente; 10.257.752 - Ausente; 40.338.069 - Ausente; 16.884.551 - Ausente; 40.894.347 - Ausente; 40.338.035 - Ausente; 16.672.394 - Ausente; 44.836.513 - Ausente; 44.843.196 - Ausente; 27.222.311 - Ausente; 41.003.708 - Ausente; 33.762.599 - Ausente; 43.641.140 - Ausente; 40.777.956 - Ausente; 40.337.829 - Ausente; 2.799.283 - Ausente; 29.618.818 - Ausente; 47.751.115 - Ausente; 10.305.268 - Ausente; 29.891.738 - Ausente; 35.585.817 - Ausente; 46.386.571 - Ausente; 40.337.867 - Ausente; 42.060.015 - Ausente; 5.785.635 - Ausente; 47.742.877 - Ausente; 29.488.068 - Ausente; 27.748.921 - Ausente; 29.618.840 - Ausente; 19.445.869 - Ausente; 43.641.489 - Ausente; 43.641.253 - Ausente; 12.202.256 - Ausente; 45.233.600 - Ausente.

Obs: Republicado para acrescentar candidatos inabilitados.

TRATORISTA**CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA**
(15 Vagas)

NOME	RG	NOTA
Alfredo Luiz Zaia	16.886.033	60,00
Carlos Geraldo de Oliveira	28.421.504	70,00
Erick Giovanni Pessotti	40.894.041	50,00
Paulo César Teodoro	20.662.446	55,00
Renato Souza da Cruz	29.170.132	52,50
Ricardo Deluca	40.337.996	65,00

CANDIDATOS INABILITADOS
RG - NOTA

30.712.352 - 47,50; 22.507.413 - 45,00; 30.447.778 - 45,00; 4.544.095 - 37,50; 39.530.702 - 35,00; 1.723.717 - 35,00; 40.337.898 - Ausente; 6.614.370 - Ausente

-0-

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP. e divulgado na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.publicoweb.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 23 de Março de 2009

(assinado no original)
Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
BALANÇO ORCAMENTARIO		No Bimestre	Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial da Receita			72.291.330,00		
Previsao Atualizada da Receita			72.316.840,96		
Receitas Realizadas	9.194.378,88		9.194.378,88		
Deficit Orcamentario			252.689,57		
Saldos de Exercicios Anteriores					
DESPESAS					
Dotacao Inicial			66.900.130,00		
Creditos Adicionais			252.689,57		
Dotacao Atualizada			67.152.819,57		
Despesas Empenhadas	22.001.230,40		22.001.230,40		
Despesas Liquidadas	6.417.594,69		6.417.594,69		
Superavit Orcamentario			2.776.784,19		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO					
		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas		22.001.230,40	22.001.230,40		
Despesas Liquidadas		6.417.594,69	6.417.594,69		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL					
		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			62.085.089,50		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA					
		No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia Social dos Servidores Publicos					
Receitas Previdenciarias (IV)					
Despesas Previdenciarias (V)					
Resultado Previdenciario (VI)-(IV - V)	0,00		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO					
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-1.761.818,67	0,00	
Resultado Primario		0,00	3.084.703,07	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER					
		Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1339051,49	0,00	1270305,49	68.746,00
Poder Legislativo					0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		1345629,19	0,00	588429,27	757.199,92
Poder Legislativo		0,00	0,00	3.884,88	-3.884,88
TOTAL		2.684.680,68	0,00	1.862.619,64	822.061,04

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

MARIA VANE T. GIARDINI
Chefe de Contabilidade em Substituição

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº. 002/2008

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL.

CARLOS CÉSAR TAMIAZO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos resultados apresentados pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o Concurso Público - Edital 002/2008 para provimento de vagas aos cargos públicos de: **Enfermeiro; Cirurgião Dentista Endodontista; Fonoaudiólogo; Médico Gastroenterologista; Médico Oftalmologista; Telefonista e Zelador de Cemitério;**

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet) no site www.publicoweb.com.br, e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 23 de Março de 2009

(assinado no original).
CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº. 003/2008

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CARLOS CÉSAR TAMIAZO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos resultados apresentados pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA PARCIALMETE** o Concurso Público - Edital 003/2008 para provimento de vagas aos cargos públicos de: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista; Professor PEB II Ciências; Professor PEB II Geografia; Professor PEB II História; Professor PEB II Português; Professor PEB II Matemática e Supervisor de Ensino.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet) no site www.publicoweb.com.br, e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 23 de Março de 2009

(assinado no original).
CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****Edital nº 001/2009 - CONCURSO PÚBLICO**

O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, a todos quantos do presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que fará realizar neste Município, **Concurso Público de Provas**, para provimento de vagas aos empregos a saber:

Emprego Público	Vagas	Requisitos	Carga horária*	Salário Base	Vantagens
Assistente Social	2	Ensino Superior Completo Registro no Órgão de Classe (CRAS)	30	1.079,62	Tempo serviço; Nível Superior
Almozarife	1	Ensino Médio Completo	30	974,31	Tempo Serviço
Auxiliar de Manutenção Predial	1	Ensino Fundamental Incompleto	40	789,47	Tempo Serviço
Auxiliar Serviços Gerais	2	Ensino Fundamental Incompleto	40	578,47	Tempo Serviço
Enfermeiro	2	Ensino Superior Completo (Registro no Órgão de Classe)	40	1.481,68	Tempo Serviço; Nível Superior
Escriturário	3	Ensino Médio Completo	40	868,62	Tempo Serviço
Lavadeira/Passadeira	2	Ensino Fundamental Incompleto	40	578,47	Tempo Serviço
Psicólogo	1	Ensino Superior Completo (Registro no Órgão de Classe)	30	1.079,62	Tempo serviço; Nível Superior
Recepcionista	4	Ensino Médio Completo	40	1.000,50	Tempo Serviço; Insalubridade
Técnico em Enfermagem	11	Ensino Médio Específico (Registro no Órgão de Classe)	40	1.000,50	Tempo Serviço; Insalubridade
Técnico em Gesso	1	Ensino Médio Específico - Curso Técnico em Gesso + Registro na Associação Brasileira dos Técnicos de Imobilização Ortopédicas.	40	1.000,50	Tempo Serviço; Insalubridade
Técnico em Radiologia	1	Ensino Médio Específico + Curso Técnico com Habilitação em Radiologia + Registro na área - CRTR	24	868,62	Tempo Serviço; Periculosidade
Vigia	2	Ensino Fundamental Incompleto	40	789,47	Tempo Serviço

Tempo Serviço= 1% ao ano
Nível Superior= 15% s/ salário base
Periculosidade= 40% s/ salário base
Insalubridade=20% s/ salário mínimo

* - Carga Horária Semanal

As "inscrições" estarão abertas e deverão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, no período de 01 a 09 de abril, no horário das 13:00 as 17:00 hrs., na Rua Visconde do Rio Branco, nº 127 - Centro, em Cordeirópolis.

Será exigido no ato da inscrição:

- cópia reprográfica da Cédula de Identidade (RG) (não necessariamente autenticada);
- apresentação de Cadastro de Pessoa Física (CPF), na sua forma original;
- preenchimento da Ficha de inscrição;
- pagamento da taxa de inscrição conforme tabela abaixo:

Escolaridade	Valor da Taxa
Ensino Fundamental Incompleto/Completo	R\$ 20,00
Ensino Médio Completo	R\$ 30,00
Ensino Superior	R\$ 40,00

O Edital completo, o conteúdo programático e maiores informações, bem como estarão no local das inscrições, nas datas e horários mencionados, bem como estarão disponíveis aos interessados, no átrio do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis e na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.publicoweb.com.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 23 de Março de 2009.

assinado no original
Renato Marcelo Mascarim
Diretor Presidente

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 12/08 - 01/12/08

Licitação: Convite nº 12/08

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria administrativa objetivando a elevação da arrecadação da receita proveniente de cobrança extrajudicial de débitos inscritos em dívida ativa.

Valor Global Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo de Execução: 31 de dezembro de 2008.

Condições de Pagamento: 02(duas) parcelas, conforme medições a serem realizadas no prazo de 30(trinta) e 60(sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de serviço.

Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2008.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

**EXTRATO DE TERMO DE
PRORROGAÇÃO**

Termo de Prorrogação nº 04 ao Contrato nº 05/05

Origem: Convite nº 02/05

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica

Valor Mensal: R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2009

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação nº 04: 30 de dezembro de 2008

LUIZ CARLOS DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****Valores dos subsídios e remunerações dos
cargos e empregos públicos**

Posição em 31.12.2008

Cargo	Valor da remuneração (R\$)
Contador	R\$ 2.319,38
Coordenador de Secretaria	R\$ 2.210,22
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 766,72
Assessor Jurídico	R\$ 2.609,24
Assessor Legislativo	R\$ 736,68
Vereador	R\$ 1.618,22
Presidente	R\$ 2.265,58



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1991

Os jovens que nasceram no ano de **1991** devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (**02 de janeiro a 30 de abril/2009**), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

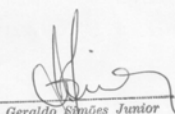

Quaisquer outras informações poderão ser solicitada a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro (Prefeitura municipal).

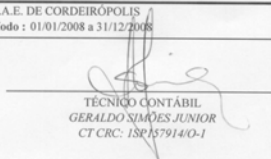

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

Demonstração de Superávit ou Déficit		Folha: 1
A.P.A.E. DE CORDEIRÓPOLIS		CNPJ: 47.769.005/0001-47
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008		
Receitas Brutas		
SUBVENÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL	136.000,00 C	
DOAÇÕES COMUNITARIAS	162.893,18 C	
PROMOÇÕES BENEFICENTES	27.923,55 C	
SUBVENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	136.392,00 C	
SUBVENÇÃO MINISTERIO DA SAUDE - SIA/SUS	181.524,59 C	
SERVIÇOS OFICINA	6.393,85 C	
SUBVENÇÃO M.E.C. / P.D.D.E	5.178,00 C	
S.A.C. - RECURSOS FEDERAIS	76.230,00 C	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUS	15.000,00 C	
Total:	747.535,17 C	
= Receita Líquida	747.535,17 C	
= Superávit Bruto	747.535,17 C	
(-) Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCARIAS DIVERSAS	2.362,32 D	
MULTA E JUROS S/IMPOSTOS E TAXAS	2,41 D	
MULTA E JUROS S/DUPLICATAS	7,71 D	
Total:	2.372,44 D	
(+) Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.969,31 C	
Total:	14.969,31 C	
(-) Despesas Gerais		
SALARIOS ORDENADOS E GRATIFICAÇÕES	302.671,06 D	
CONTRIBUIÇÃO AO F.G.T.S.	27.757,21 D	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	44.297,10 D	
IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE	660,00 D	
DESPESAS COM TELEFONE	5.901,87 D	
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	3.033,58 D	
SEGUROS COM BENS PROPRIOS	3.246,28 D	
GASTOS COM VEICULOS	5.667,08 D	
DESPESAS COM ALIMENT HIGIENE E LIMPEZA	37.652,58 D	
MATERIAL DE CONSUMO	14.266,67 D	
DESPESAS COM COMERAÇÕES E RECREAÇÕES	3.116,27 D	
DECIMO TERCEIRO SALARIO	26.457,39 D	
DESPESAS COM FERIAS	26.324,30 D	
DESPESAS DIVERSAS	2.276,23 D	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	2.096,73 D	
MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGOGICO	16.083,02 D	
DESPESAS COM PROMOÇÕES BENEFICENTES	5.644,14 D	
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	3.451,59 D	
DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITORIO	3.554,40 D	
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS MEDICOS	580,00 D	
REPASSE DE VERBAS OFICINA	4.505,00 D	
DESPESAS COM MEDICAMENTOS	287,87 D	
DESPESAS MATERIAL PARA OFICINA	22.834,87 D	
DESPESAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6.257,11 D	
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	14.976,79 D	
DESPESAS ASSINATURAS DE REVISTAS	369,58 D	
DESPESAS COM MATERIAL ESPORTIVO	4.443,90 D	
DESPESAS COM UNIFORMES	14.452,07 D	
Total:	603.264,69 D	
= Superávit Contábil Operacional	156.867,35 C	
= Superávit Contábil Líquido antes da Contribuição Social	156.867,35 C	

Balanco Patrimonial		Folha: 1
A.P.A.E. DE CORDEIRÓPOLIS		CNPJ: 47.769.005/0001-47
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008		
ATIVO		
ATIVO		565.268,33
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		252.797,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		13.279,13
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SUS 339-8		5,37
BANCO ITAU S/A		12.851,85
BANCO NOSSA CAIXA S/A		200,00
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SECR EDUC		96,10
BANCO NOSSA CAIXA S/A - PPD		100,00
BANCO NOSSA CAIXA S/A - RECURSO P.M		(15,54)
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SUS 695-8		41,35
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		239.518,53
BANCO NOSSA CAIXA S/A		125.545,95
BANCO ITAU S/A		18.622,37
BANCO NOSSA CAIXA S/A - POUFANÇA		9.690,31
BANCO DO BRASIL S/A		731,96
BANCO NOSSA CAIXA S/A - PPD		13.363,90
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SUS 695-8		71.584,04
PERMANENTE		312.470,67
IMOBILIZADO TÉCNICO		312.470,67
IMOBILIZAÇÕES		
MOVEIS E UTENSILIOS		68.419,05
IMOVEIS		21.526,66
EDIFICAÇÕES		92.102,70
MATERIAL DIDÁTICO PEDAGOGICO		3.894,87
VEICULOS		38.750,00
INSTALAÇÕES		10.190,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		52.815,39
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		24.772,00
PASSIVO		
PASSIVO		565.268,33
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A PAGAR		7.225,84
FORNECEDORES		3.106,00
ESTRUT E ESQUADRIAS METAL CASCALHO LTDA		3.106,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		9.942,28
BANCO NOSSA CAIXA S/A - PPD		3.477,93
BANCO NOSSA CAIXA S/A - SUS 695-8		464,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR		177,56
I.R.R.F. A PAGAR		177,56
PATRIMONIO		558.042,49
PATRIMONIO LIQUIDO		558.042,49
PATRIMONIO SOCIAL		558.042,49
PATRIMONIO PROPRIO		401.175,14
SUPERVIT OU DEFICIT		156.867,35
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 565.268,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito Reais e trinta e tres Centavos)		
CORDEIRÓPOLIS, 31 de Dezembro de 2008.		

Demonstração de Superávit ou Déficit		Folha: 2
A.P.A.E. DE CORDEIRÓPOLIS		CNPJ: 47.769.005/0001-47
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008		
= Superávit Contábil Líquido antes do Imposto de Renda	156.867,35 C	
= Superávit	156.867,35 C	
 Geraldo Simões Junior Técnico em Contabilidade CRC - 19R/07914/O-1		
 Emir Goldrini Presidente		

Balanco Patrimonial		Folha: 2
A.P.A.E. DE CORDEIRÓPOLIS		CNPJ: 47.769.005/0001-47
Período: 01/01/2008 a 31/12/2008		
 TÉCNICO CONTÁBIL GERALDO SIMÕES JUNIOR CT CRC: 19R/07914/O-1		
 Emir Goldrini Presidente		